

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 250482/2008

NOME DO INFRATOR: MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 06, IN Nº12/06, ART 22,30 Inciso I e ART 33 da Lei nº 6462/02, em consonância com o art. 46, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 32 decreto Federal 3179/99.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 991/2008/GEFLOR, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 6738/2014

NOME DO INFRATOR: SACI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, parágrafo 1º do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6154/2012/SEMA sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4659/2011

NOME DO INFRATOR: CONDOMINIO EDIFICIO VISCONTI

INFRAÇÃO: Incisos I e IV, do Art. 81 da Lei Estadual nº 6381/2001, inciso VI do art 118 da lei estadual 5887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Inciso I do Art. 12 da Lei Estadual 6381/2001, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988, com o Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3335/2011/GEMAM sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 24100/2018

NOME DO INFRATOR: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 18, inciso I, 6381/2001, em consonância com o art. 70, §1º da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 3000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 1-S/2018-05-00034-GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712089114036), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 43726/2018

NOME DO INFRATOR: AMAZONAS INDUSTRIA ALIMENTICIA S A AMASA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e Art. 66 do decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 1-S/2018-09-00069-GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712089051591), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2375/2021

NOME DO INFRATOR: JOSÉ WALTER FORÇA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal 6514/08, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou TORNOU NULO o Auto de Infração nº 2-S/20-10-01058-GEFLOR, ante a constatação de vício formal, nos termos do art. 137, inciso III da Lei 5.887/1995, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 20741/2021

NOME DO INFRATOR: CHAVES E FRANCO EXTRAÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

INFRAÇÃO: Art. art. 118, inciso I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 38 da Lei Estadual nº 5887/1995, Art. 93da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 do Decreto Federal 6.514/2008, 225 da Constituição da Federal 9.605/1998

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 21-06/2558501-GERAD, ante a constatação de vício formal, nos termos do art. 137, inciso III da Lei 5.887/1995, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 748644**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 068/2021**

OBJETO: Transferência para o donatário de de 35 (trinta e cinco) motosserras, 02 (duas) baterias, 02 (dois) pulverizadores, 01 (um) motoesmeril, 10 (dez) terçados, 01 (uma) bomba d'água e 01 (um) perfu-

rador de solo, apreendidos pela SEMAS através dos termos de apreensão TAD-1-S/21-05-00056, TAD-21-05/1293322, TAD-20-08/8625483, TAD-20-11/6239816, TAD-3-S/20-12-00088, TAD-20-07/5851289, TAD-1-S/19-07-00016, TAD-21-02/3755231, TAD-3-S/21-03-00117, TAD-21-02/3830461, TAD-21-02/4280094, TAD-21-05/1287918, TAD-21-05/0828617, TAD-20-10/1997277, TAD-20-08/8542006, TAD-20-08/8540451, TAD-20-10/3431141, TAD-20-10/1990324, TAD-21-01/0991604, TAD-2-S/21-01-00088, TAD-20-11/5969604, TAD-20-08/8389486, TAD-20-08/8373621, TAD-2-T/20-07-00005, TAD-2-S/21-01-00081 e TAD-3-T/20-08-00042

DOADOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, CNPJ: 34.921.783/0001-68.

DONATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ: 34.847.236/0001-80.

VIGÊNCIA: Prazo previsto no programa, projeto ou plano apresentado pelo donatário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Estadual nº 5.887/1995 e Decreto Estadual nº 204/2019. SIGNATÁRIOS: José Mauro de Lima Ó de Almeida - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Protocolo: 748694**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 064/2021**

OBJETO: Transferência para o donatário de madeira em tora, apreendido pela SEMAS através do termo de apreensão TAD-2-S/20-07-00038.

DOADOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, CNPJ: 34.921.783/0001-68.

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Curralinho, CNPJ: 04.876.710/0001-30.

VIGÊNCIA: Prazo previsto no programa, projeto ou plano apresentado pelo donatário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Estadual nº 5.887/1995 e Decreto Estadual nº 204/2019. SIGNATÁRIOS: José Mauro de Lima Ó de Almeida - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Cleber Edson dos Santos Rodrigues - Prefeito de Curralinho.

Protocolo: 748700**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 845 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Art. 1º - Designar o servidor Jobert Abrahão da Conceição, matrícula nº 57214625, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para responder pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, deste Instituto, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, em substituição ao titular de férias regulares.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO**Protocolo: 748574****DIÁRIA****PORTARIA Nº. 818 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2021/1248303 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Garantir a segurança dos técnicos da GRNC 2 e atuar no controle de acesso dos coletores de castanhas no interior da Flota do Trombetas
Origem: Santarém-PA

Destino: Oriximiná e Jaramacaru-PA

Período: 12/12/2021 a 05/01/2022 - 24,5 (vinte e quatro e meia) diárias

Servidor: CB PM Riltom Fagner Pereira Rêgo - 572225511

CB PM Gustavo Fabricio Francisco Dorazio - 4219230

CB PM Rangel Andrey Silva - 57231917

SD PM João Victor Ramos da Silva - 5944533

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 748565**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLA REGINA SOUSA TAVARES	57209466	17/11/2019 a 16/11/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
EDILSON NAZARE PAMPLONA GAYOSO JUNIOR	57216296	04/05/2020 a 03/05/2021	07/02/2022 a 08/03/2022